



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

### ACTA Nº. 33/97

#### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DEZANOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECEN- TOS E NOVENTA E SETE

*Aos dezanove dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:*

**PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO**

**VEREADORES: FLAUSINO ALEXANDRE BARRADAS  
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI  
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA  
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA**

*Faltaram por motivo justificado os senhores Vereadores Jacinto Ramos Dias Pereira e Joaquim José Duarte Ferreira.*

*Às dezanove horas e dez minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão Administrativa dona Fernanda Alves Carrêlo a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 -** Pelo senhor Vereador Serra da Graça foi apresentado o seguinte assunto cujo o teor a seguir se transcreve: **“Composição da Comissão de Festas Populares de S. Pedro para o ano de 1998:** “Presidente: Jaime Alexandrino Marques; Secretário: José Manuel Sampaio Serrador; Tesoureiro: Virgílio José Costa Domingues; Vogais: - José Moura Matoso; - José Maria Sabino Futre; - Emídio Augusto Tobias Júnior; - António João Vasques; - Maria Fernanda Ferreira Coutinho; - Manuel Agostinho; Joaquim José Sousa.-----

**2 -** Pela senhora Presidente foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: **Nomeação do Pessoal Dirigente:** As comissões de serviço do pessoal dirigente nomeado desde 1994, na sequência da aprovação



da reorganização de serviço, foi feita por três anos nos termos da Legislação em vigor, cujo prazo expirava em 11 de Novembro de 1997, pelo que procedi à renovação das comissões de serviço do pessoal dirigente com efeito a partir daquela data. As comissões de serviço renovadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 198/91, foram as seguintes: - Eng.º José Maria Barradas Cesteiro - Director do Departamento de Administração Urbanística (DAU); - Eng.º Eugénio Monteiro da Costa - Director do Departamento de Obras e Meio Ambiente (DOMA); - Sr.ª D. Esmeraldina Pereira Moreira Limão - Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos (DGRH); - Arqt.º José António Vasconcelos Dores - Chefe de Divisão de Gestão Urbanística; - Arqt.º Carlos José Gonçalves Matos - Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico; - Dr.ª Maria Helena Vinagre Bento dos Santos - Chefe de Divisão de Habitação; - Prof. Carlos Alberto Ramalheite Sustelo - Chefe de Divisão de Desporto. Foram ainda nomeados o Eng.º António Martins Abrantes Pádua, no cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais (DOMA) para o lugar anteriormente ocupado pela Eng.ª Leonor Pina, que mostrou interesse em não continuar e a Eng.ª Natália Maria Domingos da Silva Faísco, para a chefia da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (DSUA) que se encontrava vaga. Estes dois funcionários são também funcionários da Autarquia e são pessoas com experiência de trabalho já noutros Municípios que têm denotado conhecimentos técnicos e qualidades pessoais que julgamos adequadas à nova função. Como critério de escolha teve-se em conta, a competência, a capacidade de chefia e liderança, a eficiência e o conhecimento dos serviços e das atribuições das áreas respectivas. Como critério de escolha nas renovações e nas duas nomeações teve-se igualmente em conta o facto de todos eles serem funcionários da Autarquia, facto que, para além de não acarretar aumento das despesas contribuirá para a consolidação da reorganização dos serviços aprovada em 1994. **Objectivos** - No actual quadro de atribuições e competências das autarquias locais em que as áreas administrativas dão cada vez mais lugar a áreas técnicas pretende-se uma maior responsabilização das diferentes unidades orgânicas que liberte os membros do executivo de tarefas burocráticas e administrativas para ficarem com tempo livre para a prossecução dos objectivos de fiscalização política das actividades. A todos os dirigentes agora reconduzidos, aos nomeados de novo, bem como a todos os outros, desejamos as maiores felicidades no desempenho das importantes funções públicas em que foram investidos, porque deles depende também a melhoria dos serviços públicos prestados aos Montijenses. **DECLARAÇÃO** - Tendo em conta o voto do Partido Socialista na inclusão em PIDDAC de 1998, de uma verba de 100 mil contos destinada à CERCIMA, que visa permitir àquela importante Instituição do Concelho a realização de obras e actividades, vejo-me na



*obrigação moral de proceder à presente declaração de repúdio pela atitude anti-Montijo que a candidata do Partido Socialista, Deputada na Assembleia da República, Dr.<sup>a</sup> Amélia Antunes, não só permitiu que acontecesse como ainda a subscreveu votando ao lado dos seus parceiros de bancada. Após ser tornada pública a votação, na Assembleia da República do PIDDAC para 1998, na generalidade, constatámos que infelizmente nele não constavam um conjunto de propostas que havíamos apresentado para melhorar a qualidade de vida para as populações do Concelho, através da construção de um conjunto de equipamentos imprescindíveis face às exigências do quotidiano. Já nessa fase do processo pensámos que o Partido Socialista, face às promessas que tem andado a fazer à população, agiu de má fé, contra essas mesmas promessas e contra os Montijenses. Contudo, acreditámos ainda que o bom senso imperasse e que os candidatos do PS ao concelho e nomeadamente o seu cabeça de lista, Dr.<sup>a</sup> Amélia Antunes, que é deputada na Assembleia da República, viessem a apresentar, no debate da especialidade, as propostas que permitiram não fossem incluídos na votação na generalidade. Mas, infelizmente, mais uma vez, o Partido Socialista mostrou que defende junto das populações a construção e resolução de um conjunto de problemas e depois, nas suas costas, acaba sempre por defender e colocar na prática exactamente o contrário. Assim, é com um imenso repúdio pela utilização destas práticas falaciosas do Partido Socialista e a plena satisfação pelo voto favorável do PCP, do Partido Ecologista os Verdes, do PSD e do PP, que termino esta declaração, congratulando-me pela votação coerente destes nesta proposta que apresentámos, que permitiu que venha a ser incluído em PIDDAC para 1998 100 mil contos, para 1999 150 mil contos e para o ano 2000 140 mil contos de que a CERCIMA tanto necessita.----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I - ORGÃOS AUTÁRQUICOS**

**1 - PROPOSTA N.º 1005/97 - MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE PARA COM OS TRABALHADORES DA INFAL - Os 42 trabalhadores da Infal - Industria de Fabricação de Aglomerados, S.A. encontram-se com os seus salários em atraso, deve aos trabalhadores remunerações referentes a quatro meses de subsídios, dois meses de salário e nos meses de Setembro e Outubro apenas pagou um terço dos respectivos salários mensais. Esta empresa do sector corticeiro, em Outubro de 1996 foi proibida de laborar tendo sido imposta a reparação urgente das chaminés pelo Ministério do Ambiente, por razões ambientais. A empresa não**



procedeu a quaisquer obras no local tendo vindo a laborar desde Janeiro de 1997 em média quatro a cinco dias por mês, havendo "indícios" de que em vez das obras para protecção do meio ambiente se optou pelo progressivo encerramento e eventual venda do terreno, em prejuízo dos que nela trabalham e da economia da região. Nesse sentido a empresa, segundo o sindicato do sector, terá deixado de pagar à SLE, facto que levou ao corte da energia, de adquirir matérias primas, tendo começado a instruir processos disciplinares contra trabalhadores visando o seu despedimento. Considerando que esta situação reflecte-se grandemente na vida dos trabalhadores e dos seus familiares e na economia da região. Considerando que a empresa terá optado pela referida via após ser notificada para dar cumprimento às disposições legais de protecção do ambiente, a Câmara Municipal delibera manifestar a sua preocupação pela situação aos srs. Ministros do Ambiente da Economia e da Qualificação e Emprego, solicitando a sua urgente intervenção no quadro global vigente. (Proposta apresentada pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

## **II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**1- PROPOSTA Nº.975/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DA EMPREITADA DO "ALARGAMENTO DA ESTRADA DO ARCE - SARILHOS GRANDES" -** Considerando o disposto no artigo 13º. de Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, **PROPÕE-SE: 1 -** Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da escritura da empreitada de "Alargamento da Estrada do Arce, em Sarilhos Grandes", adjudicada à firma Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 18.129.200\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 17 de Setembro de 1997. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**2 - PROPOSTA Nº.976/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DA EMPREITADA DO "REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE MALPIQUE" -** Considerando o disposto no artigo 13º. de Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, **PROPÕE-SE: 1 -** Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da escritura da empreitada de "Reabilitação da Estrada de Malpique", adjudicada à firma Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 6.955.000\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 30 de Julho de 1997. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**3 - PROPOSTA Nº. 977/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DA EMPREITADA DO "ALARGAMENTO DO CAMINHO MUNICIPAL 1026 - JARDIA" -** Considerando o disposto no artigo 13º. de Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, **PROPÕE-SE: 1 -** Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta



da escritura da empreitada de "Alargamento do Caminho Municipal 1026 - Jardim", adjudicada à firma Britobras - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda pelo valor de 12.889.520\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 5 de Novembro de 1997. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**4 - PROPOSTA Nº. 978/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE FORNECIMENTO DE UM ESTUDO PARA "TRATAMENTO COMPLEMENTAR - ETAR II - SEIXALINHO"** - Considerando o disposto no artigo 13º. de Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, **PROPÕE-SE: 1 -** Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da escritura de fornecimento de um estudo para "Tratamento Complementar - ETAR II - Seixalinho", adjudicado ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil pelo valor de 2.730.000\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com as deliberações dos SMAS e da Câmara Municipal, tomadas em 8 e 15 de Outubro, respectivamente. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**5 - PROPOSTA Nº. 979/97 - APROVAÇÃO DA 7ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 1997** - Dispõe o artº. 31º., nº. 1 que "Para ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas poderão efectuar-se ... Alterações Orçamentais" que se reputarem necessárias. Assim: Considerando a necessidade de se efectuar a 7ª. Alteração ao Orçamento, com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo, que aqui se dá por reproduzido. **PROPONHO: 1 -** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 7ª. alteração ao Orçamento, ao abrigo do artº. 31º., nº. 2 do Decreto-Lei nº. 341/83, de 21 de Julho. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Socialista.-----

**6 - PROPOSTA Nº. 980/97 - AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR EM SISTEMA DE LEASING** - Considerando a necessidade de aquisição de um tractor, e após concurso limitado sem apresentação de candidaturas às empresas de locação financeira, foram analisadas as diversas propostas apresentadas, conforme parecer anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido, pelo que se **PROPÕE: a)** Que este Executivo Municipal delibere adjudicar o fornecimento de um tractor na modalidade de leasing à LOCAPOR. **b)** Esta despesa está prevista no Plano de Actividades do ano de 1997 no código 11.01.05.03 à qual corresponde a rubrica orçamental 05.01/09.05.02. **c)** A escolha recai sobre a proposta que apresenta o prazo de 48 meses, com um pagamento mensal de renda e o valor residual de 6%, em virtude de ser a proposta que menores pressões exerce sobre a Tesouraria. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----



*Deliberação: Aprovada com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Socialista.-----*

**7 - PROPOSTA Nº. 981/97 - AQUISIÇÃO DE UMA RECTROESCAVADORA EM SISTEMA DE LEASING** - *Considerando a necessidade de aquisição de uma Retroescavadora Mod VCB 3CXT.ED, e após concurso limitado sem apresentação de candidaturas às empresas de locação financeira, foram analisadas as diversas propostas apresentadas, conforme parecer anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido, pelo que se PROPÕE: a) Que este Executivo Municipal delibere adjudicar o fornecimento de uma Retroescavadora Mod. VCB. 3CXT.ED, na modalidade de leasing à Locapor. b) Esta despesa está prevista no Plano de Actividades do ano de 1997 no código 11.01.05.01 à qual corresponde a rubrica orçamental 05.01/09.05.02. c) A escolha recai sobre a proposta que apresenta o prazo de 48 meses, com um pagamento mensal de renda e o valor residual de 6%, em virtude de ser a proposta que menores pressões exerce sobre a Tesouraria. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----*

*Deliberação: Aprovada com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Socialista.-----*

**8 - PROPOSTA Nº. 973/97 - DOAÇÃO GRATUITA E LIVRE DE ÓNUS OU ENCARGOS DE PARCELAS DE TERRENO A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DOS QUATRO MARCOS** - *Considerando que para a construção da Estrada dos Quatro Marcos se torna necessária a transmissão para o domínio Municipal de três parcelas de terreno, sobre as quais já existe prévio acordo com os proprietários. Considerando o parecer jurídico em anexo, e que aqui se dá por reproduzido, que aponta no sentido de não haver quaisquer impedimentos legais à transmissão das referidas parcelas uma vez que irão ser integradas no domínio público municipal, não ficando assim sujeitas ao regime jurídico dos loteamentos urbanos, nomeadamente ao disposto no artº. 5º. do D.L. nº. 448/91, de 29 de Novembro, **Propõe-se:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação gratuita e livre de ónus ou encargos das parcelas de terreno a seguir mencionadas e que se destinam a integrar o domínio público do Município: 1.1. Maria de Lurdes Correia Leite - 2.950,00m<sup>2</sup>; 1.2. Hermínio de Jesus Chula - 500,00 m<sup>2</sup>; 1.3. António José Correia da Costa - 800,00 m<sup>2</sup>. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).---*

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

**9 - PROPOSTA Nº. 1006/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DA EMPREITADA DE "ARRANJOS EXTERIORES DO ESTEVAL - ZONA ESTE"** - *Considerando o disposto no artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, **PROPÕE-SE:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da escritura da empreitada de "Arranjos Exteriores do Esteval . Zona Este", adjudicada à firma Espaços Verdes - Projectos e Construção, Lda. pelo valor de*



11.970.489\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 5 de Novembro de 1997. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

### **III - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**1 - PROPOSTA N.º 1004/97 - CELEBRAÇÃO DE DOIS CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO** - Considerando a necessidade de se afectarem dois trabalhadores nomeadamente para o Departamento de Administração Urbanística e Departamento Administrativo e Financeiro, para exercerem funções de contínuos uma vez que o pessoal existente torna-se insuficiente para responder com a rapidez e eficácia aos muitos trabalhos que lhes são pedidos; Considerando ainda o disposto no n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 em que se refere que compete ao órgão executivo ou ao respectivo presidente se para os efeitos tiver poderes delegados, gerir a dotação global necessária para a celebração de contrato de trabalho e termo certo; **PROPONHO:** Que se façam contratos de trabalho a termo certo para a categoria de Auxiliar Administrativo, pelo período de 6 meses a partir do próximo dia 2 de Dezembro do corrente ano, com os seguintes senhores: Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Gestão Administrativa - Joaquim Manuel de Jesus Oliveira. Departamento de Administração Urbanística - Helena Maria Silva Soares Faleiro. Que nos termos do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 a Câmara delibere autorizar a realização das despesas nas seguintes rubricas: 02.01. - Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Gestão Administrativa - 01.01.03.01. - Pessoal com contrato de trabalho a termo certo. Valor global da rubrica: 1.545.000\$00. Valor do contrato: 491.660\$00. 04.00. Departamento de Administração Urbanística - Valor global da rubrica: 2.516.000\$00. Valor do contrato: 491.660\$00. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Socialista.-----

### **IV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

**1 - PROPOSTA N.º 982/97 - RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A "CONCLUSÃO DA ETAR II - SEIXALINHO - 1.ª FASE - PEDIDO DE ADIANTAMENTO"** - Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 12 de Novembro de 1997, titulada pela proposta n.º 222/97, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Socialista.-----





**2 - PROPOSTA Nº. 983/97 - RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A "EXECUÇÃO DE UM FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FOROS DO TRAPO - SANTO ISIDRO - AQUISIÇÃO DE TERRENO" - Proponho** que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 12 de Novembro de 1997, titulada pela proposta nº. 224/97, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

#### **V - DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**1 - PROPOSTA Nº. 984/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI DE SARILHOS GRANDES** - Como é do conhecimento de V. Ex<sup>as.</sup>, no passado dia 14 de Outubro, após realização de obras de ampliação, o refeitório da EBI de Sarilhos Grandes reiniciou o seu funcionamento. Neste âmbito **proponho** a V. Ex<sup>as.</sup> a atribuição à EBI nº. 1 de Sarilhos Grandes de um subsídio no valor de 80.051\$00 (oitenta mil e cinquenta e um escudos), referente a despesas com o almoço que assinalou o reinício do fornecimento de refeições à comunidade escolar. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o senhor Vereador José Evangelista saído da sala de reuniões.*-----

**2 - PROPOSTA Nº. 985/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO 1º CEB E AOS POSTOS DE EBM** - Como é do conhecimento de V. Ex<sup>as.</sup> constitui competência legal das Câmaras Municipais a garantia dos apoios mínimos que possibilitem o cumprimento de escolaridade aos alunos sócio-economicamente carenciados do 1º. CEB e EBM, nomeadamente através da atribuição de subsídio para livros e material escolar. É neste âmbito que **proponho** a V. Ex<sup>as.</sup> a atribuição, às escolas do 1º. CEB e aos Postos de EBM, dos valores que se discriminam em anexo, os quais se referem à concessão de um subsídio no valor 5.000\$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão A (capitação até 25.000\$00) e 2.500\$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão B (capitação compreendida entre 25.001\$00 e 30.500\$00). Os valores indicados, num total de 1.877.500\$00 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos escudos) para o 1º. CEB e de 317.500\$00 (trezentos e dezassete mil e quinhentos escudos) para o EBM, referem-se a uma 1ª. fase da atribuição deste subsídio, porquanto o estudo sócio-económico da população escolar ainda não está concluído. Após conclusão deste estudo, será apresentada uma nova proposta, complementar a esta. Código orçamental: 06.01/05.01.05. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----





*Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o senhor Vereador José Evangelista saído da sala de reuniões.-----*

**3 - PROPOSTA Nº. 986/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA Nº. 1 DE MONTIJO** - De modo a proporcionar uma refeição diária gratuita aos alunos sócio-economicamente carenciados da EBI nº. 7 do Montijo, esta edilidade tem vindo a assegurar, em anos lectivos transactos, as condições necessárias para que estes possam beneficiar do serviço de candidatura da Escola Secundária nº. 1 do Montijo. Considerando que o refeitório desta escola continua, no presente ano lectivo, a ter capacidade para acolher os referidos alunos, estes iniciaram a sua utilização no passado dia 23 de Setembro. Desde esta data e até ao dia 7 de Novembro, beneficiaram deste serviço 20 alunos pertencentes ao escalão A. A partir do dia 7 de Novembro passaram a usufruir do refeitório mais 6 alunos pertencentes ao mesmo escalão, perfazendo assim um total de 26. De acordo com o Desp. Conj. nº. 128/97, a Câmara Municipal deverá atribuir um subsídio para alimentação no valor de 232\$50/aluno carenciado (escalão A)/dia útil à Escola Secundária nº. 1 do Montijo. À semelhança do procedimento adoptado em anos anteriores, esta Autarquia considerará como valores limite dos escalões de capitação mensal os valores fixados pelo referido despacho para os 2º. e 3º. ciclos do ensino básico. É neste âmbito que **proponho** a V. Ex<sup>as</sup>. a concessão à Escola Secundária nº. 1 do Montijo dos montantes mensais que, a seguir, discrimino: - Mês de Setembro/97: 27.900\$00; - Mês de Outubro/97: 93.000\$00; - Mês de Novembro/97: 118.575\$00; - Mês de Dezembro/97: 72.540\$00; - Mês de Janeiro/98: 120.900\$00; - Mês de Fevereiro/98: 90.675\$00; - Mês de Março/98: 132.900\$00; - Mês de Abril/98: 72.540\$00; - Mês de Maio/98: 126.945\$00; - Mês de Junho/98: A definir em função da data de término do ano lectivo. Informo ainda V. Ex<sup>as</sup>. que os valores referentes aos meses compreendidos entre Setembro/97 e Dezembro/97 se referem a encargos previstos no PAO/97, sob o código orçamental 06.02/05-.01.01. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o senhor Vereador José Evangelista saído da sala de reuniões.-----*

## **VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **1 - CONSULTAS DE OBRAS**

**a) PROPOSTA 987/97 - PROCESSO E-108/97 - METALÚRGICA DAS FAIAS - INDÚSTRIAS METÁLICAS, LD<sup>a</sup>. - FOROS DO TRAPO - STº. ISIDRO - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM** - É solicitada viabilidade para construção de um armazém com 2,280 m<sup>2</sup> para um terreno sito nos Foros do Trapo, freguesia de Stº. Isidro Pegões. A CCRLVT deu prévia autorização conforme 99ª. acta de reunião, nos termos do Decreto nº. 9/93 de 18 de Março. Está em curso um



projecto de loteamento industrial para o terreno, que contempla no lote 4 uma construção com a mesma área. O projecto de loteamento terá que sofrer pequenas alterações relativamente à proposta apresentada, dado que os índices de ocupação não cumprem o determinado pelo art.º 23.º do Regulamento do PDM, para as Áreas Industriais propostas. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, podendo haver uma reanálise logo que seja deliberado pela Câmara o projecto de arquitectura do loteamento. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**b) PROPOSTA N.º 988/97 - PROCESSO E-120/97 - MONTITERRAS - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, S.A. - CRUZAMENTO DA ESTRADA CIRCULAR COM A E.M. 501 - MONTIJO - POSSIBILIDADES DE INSTALAR UM DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL -** É solicitada viabilidade para um depósito de materiais de construção civil, numa parcela de terreno sita junto ao Cruzamento da Estrada Circular com o C.M. 501, numa área classificada no Plano de Pormenor Municipal, como Área Urbanizável Habitacional, sujeita a um plano de pormenor, nos termos do Regulamento do PDM. O depósito de materiais encontra-se instalado no local há alguns anos sem que tenha havido reclamações. Considerando contudo que o espaço possa ficar dignificado desde que haja uma intervenção. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo a autorização ter a duração de 1 ano, com a possibilidade de renovação desde que autorizada pela Câmara, devendo cumprir os seguintes requisitos: O estacionamento dos veículos deverá ser efectuado no interior do espaço. O espaço deverá ser devidamente vedado, a uma distância de 15,00m do limite da faixa de rodagem da Circular e do C.M. 501 e envolvida por uma cortina arbórea ou arbustiva. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**c) PROPOSTA N.º 989/97 - PROCESSO E-158/97 - DELMINDA BRITES INÁCIO DOURADINHA - RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE, N.º 81 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE CAFÉ-PASTELARIA -** É solicitada viabilidade para abertura de café-pastelaria para o local supracitado. Considerando que o espaço possui condições para o exercício da actividade comercial. Considerando o D.L. n.º 168/97. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo no prazo de 60 dias solicitar o licenciamento do estabelecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 168/97 de 04/07. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

**d) PROPOSTA N.º 990/97 - PROCESSO E-166/97 - CONSTRUÇÕES FELIZARDO E FILHO, LD.ª - RUA CIDADE DE BRAGA, N.º 55 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA CHURRASQUEIRA -** É solicitada viabilidade para instalação de uma "churrasqueira" para um edifício sito na Praceta Cidade de Braga, n.º 55 - r/c, portanto na fracção "E" do edifício. Pela Câmara foi deli-



2

Liv. 5

Fls. 296

berado para aquele espaço dar parecer favorável à abertura de uma charcutaria com venda de pão em 05.03.97 e em 16.04.97. Na reunião de Câmara de 30.04.97 foi deliberado que fossem demolidas as obras efectuadas nomeadamente o forno, desde que no prazo de 30 dias não fosse apresentado o respectivo projecto de alterações. O projecto foi apresentado em 12.09.97 e mostra a existência no interior do estabelecimento de uma conduta ligada a uma existente no edifício, que segundo o técnico tem um diâmetro de 300mm. No processo E-23/97 existe uma "reclamação" de 8 condóminos do prédio, datada de 06.03.97 alertando que estavam a fazer obras no sentido de abrirem uma churrasqueira a carvão e montarem um forno para a feitura de pão. O projecto prevê a existência de assador e balcão sem forno para a feitura de pão. Em termos jurídicos e para obras no interior da fracção não há necessidade de autorização dos condóminos devendo as Câmaras nos processos requeridos pelos titulares das fracções, para licenciamento de obras das mesmas, ou para mudança da respectiva finalidade, não podem apreciar se tais obras carecem ou não de autorização dos condóminos - matéria que não releva para o interesse público, que só aos próprios respeita, e aos tribunais cíveis cabe decidir. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, à instalação da churrasqueira por apresentar fuga de evacuação de fumos com um diâmetro de 300mm, conforme consta no Proc.º A-281/97, devendo solicitar o licenciamento do estabelecimento nos termos do D.L. n.º 168/97 de 04 de Junho. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

*Deliberação:* Aprovada com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Socialista.-----

**e) PROPOSTA N.º 991/97 - PROCESSO E-164/97 - JOSÉ HORTA DIAS TAVIRA - RUA CORREGEDOR RODRIGO DIAS, N.º 3 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO SIMILAR DE HOTELARIA-SNACK-BAR/PIZARIA - É solicitada viabilidade para a abertura de um estabelecimento similar de hotelaria-snack-bar/pizzaria, para o local supracitado. Considerando que o espaço reúne condições para o exercício da actividade comercial. Considerando o D.L. n.º 168/97 de 04/07. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo no prazo de 60 dias solicitar o licenciamento do estabelecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 168/97 de 04/07. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

*Deliberação:* Aprovada por unanimidade.-----

## **2 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO**

**a) PROPOSTA N.º 992/97 - PROCESSO A-78/94 - ALBERTO ANTÓNIO MATEUS - RUA DAS CEGONHAS, LOTES 25T E 25U - BAIRO MIRANDA - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA ARRECADAÇÃO - Solicita o requerente licença por 2 meses para a construção de uma arrecadação para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o pro-**



cesso se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**b) PROPOSTA N.º 993/97 - PROCESSO A-119/96 - NELSON FERNANDO MORGADINHO PEREIRA - RUA 1.º DE MAIO - CASAL FAISÃO - PEGÕES VELHOS - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR DE UM PISO - Solicita o requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia unifamiliar de um piso para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**c) PROPOSTA N.º 994/97 - PROCESSO A-137/96 - ANTÓNIO AUGUSTO DA SILVA GALRICO - FOROS DO TRAPO - SANTO ISIDRO - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA - Solicita o requerente licença por 6 meses para a construção de um armazém agrícola para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**d) PROPOSTA N.º 995/97 - PROCESSO A-323/96 - LIDIA DE FÁTIMA AMARAL ABREU FREIRE - CORTE DAS CHEIRAS - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR DE UM PISO - Solicita a requerente licença por 6 meses para a construção de uma moradia unifamiliar de um piso para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----



**e) PROPOSTA Nº. 996/97 - PROCESSO A-298/96 - ANTÓNIO JOAQUIM GINÓ - RUA DO CASTELO, LOTE 3 - QUINTA DA LUA - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR DE UM PISO** - Solicita o requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia unifamiliar de um piso para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**f) PROPOSTA Nº. 997/97 - PROCESSO A-104/97 - JOSÉ GOUVEIA MARTINS - ESTRADA DOS QUATRO MARCOS - SARILHOS GRANDES - LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA ARRECADAÇÃO** - Solicita o requerente licença por 3 meses para a legalização e alteração de uma arrecadação para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**g) PROPOSTA Nº. 998/97 - PROCESSO A-195/97 - MANUEL PANCÃO COLA E JOSÉ MARIA PANCÃO COLA - RUA D. PEDRO VARELA, Nº. 17 - MONTIJO CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM** - Solicitam os requerentes licença por 3 meses para a construção de uma garagem para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.*-----

**h) PROPOSTA Nº. 999/97 - PROCESSO A-252/97 - MAGNÓLIA MARIA FERREIRA PATO CARRILHO - AVENIDA DA BOA VISTA - CASAL 98 - PEGÕES VELHOS - LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA DE UM PISO E ANEXOS** - Solicita a requerente licença por 6 meses para a legalização de ampliação de uma moradia de um piso e anexos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decre-



to-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

### 3 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

a) **PROPOSTA N.º 1000/97 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E DEMOLIÇÃO TOTAL DO EDIFÍCIO** - Em anexo auto de vistoria, que aqui se dá por reproduzido, que a comissão levou a efeito em onze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, a um prédio de dois pisos (primeiro andar), de construção muito antiga, sito na Rua da Bela Vista, n.º 73 ao n.º 81 em Montijo, propriedade de José Miguel Cabrita Afonso Beatriz. Verificaram os peritos tratar-se de um imóvel em total estado de degradação, com a cobertura em deteriorização progressiva, permitindo que se dêem infiltrações de águas pluviais com bastante intensidade para o interior do prédio contribuindo e agravando como é obvio as suas débeis condições de segurança. Apresentam as paredes exteriores, um avançado grau de degradação, com várias e extensas fendas horizontais e verticais, muito pronunciadas em vários locais, que se prolongam para o interior do edifício, bem como uma acentuada inclinação para o exterior, da parede do Alçado Principal e do Alçado Nascente/Sul (empena), ameaçando sobremaneira a sua segurança que com as infiltrações de águas pluviais, a trepidação dos veículos, a qualidade de construção e as péssimas condições de degradação do imóvel na globalidade e em risco de derrocada eminente, põem em perigo a segurança de pessoas e bens que circulam na via pública, assim como os seus residentes, dado que no prédio se encontram a residir várias famílias. Dado o observado e acima descrito, conclui-se que não estão assegurados os requisitos mínimos de salubridade, solidez ou segurança, nos termos do artigo décimo do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere: 1 - Homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do art.º 10.º do R.G.E.U. e determine a demolição total do edifício, a partir da data da notificação ao proprietário sob pena de procedimento prescrito no art.º 166.º do mesmo Regulamento, não cumprindo. 2 - Efectuar o realojamento dos 4 agregados familiares que ocupam (ilegalmente) o edifício, no âmbito do Programa Especial de Realojamento por substituição dos agregados familiares, cuja anulação se propõe por já não habitarem no local inicial e por terem adquirido casa própria, conforme investigação efectuada na Conservatória do Registo Predial: - Maria Elvira Bárbara Guiomar em substituição de Frederico Francisco S. Alves Soares; - Mário César Mateus em substituição de Paulo Jorge dos Santos Meirim; - Maria da Graça Sousa Pontes em substituição de Valdemar Duarte Lança; - Maria Ce-



leste Neto Jorge em substituição de Fernando Soares da Silva. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) **PROPOSTA Nº. 1001/97 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº. 15/97** - Apresenta-se, para ratificação, nos termos do artº. 53º, nº. 3 do Decreto-Lei nº. 100/84, na sua actual redacção, o despacho nº. 15/97 proferido no dia 06.11.97, em circunstâncias excepcionais e urgentes, conforme auto de vistoria efectuado ao imóvel sito na Rua Agostinho Fortes, em Montijo propriedade de Herdeiros de José Assis de Vasconcelos, no dia 06.11.97 e na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara. **PROPONHO:** A ratificação do despacho nº. 15/97, proferido no dia 06.11.97, bem como a ratificação da homologação do auto de vistoria com a mesma data, contida no referido despacho. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Na altura da votação desta proposta os srs. Vereadores do Partido Socialista abandonaram a sala das reuniões, tendo a mesma sido interrompida, ficando esta e as restantes propostas para uma próxima reunião de Câmara a realizar na próximo dia 25.11.97, às 18 horas.-----

A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e cinquenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Fernando Alvelo Cavaleiro Chefe de Repartição da Divisão Administrativa a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Jacinta Ricardo